



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI 1.928/ 2000.

ALTERA ARTIGOS E ANEXOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam revogados : **TÍTULO V, CAPÍTULO I, SEÇÃO I** do artigo 72 ao art. 85 da Lei 1.502/90.
TÍTULO VIII, CAPÍTULO I, SEÇÃO I do artigo 202 ao art. 220 da lei 1.502/90.
CAPÍTULO V, SEÇÃO I do artigo 186 ao art. 191 da Lei 1.502/90.

Art. 2º - Ficam alterados os artigos e anexos, relacionados abaixo, mencionados no Código Tributário do Município de Ouro Fino (MG), que passam a ter a seguinte redação:

ART. 24 - Uma porção de terra contínua com mais de **4.000 (quatro mil metros quadrados)**, situada em zona urbanizável ou de expansão urbana do Município será considerada gleba e terá seu valor reduzido em até 50% (cinquenta por cento) de acordo com sua área, conforme tabela do Anexo X.

Parágrafo Único - Quando num mesmo terreno houver mais de uma unidade autônoma edificada será calculada a fração ideal do terreno conforme tabela do anexo XI.

ART. 27 - O valor do imposto será calculado, aplicando-se sobre a base de cálculo as seguintes alíquotas:

- I - unidade imobiliária edificada:
Alíquota de **0,45 % (zero vírgula quarenta e cinco por cento)** sobre o valor venal;
- II - unidade imobiliária não edificada: (terreno)
Alíquota de **1,50 % (hum virgula cinquenta por cento)** sobre o valor venal.

Parágrafo Único - Quando descaracterizado de terreno vago, terá sua alíquota reduzida para **0,45 % (zero virgula quarenta e cinco por cento)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

ART. 32 - O imposto será pago de uma vez em cotas mensais, em número, na forma, na fonte e nos prazos fixados por ato do **Diretor Municipal da Fazenda**.

Parágrafo primeiro - O total do lançamento em **Reais** ou outra moeda oficial estabelecida pelo Governo Federal, e na hipótese de pagamento parcelado, dividido em cotas iguais, vencíveis dentro do exercício.

Parágrafo segundo - Na hipótese de débito relativo à exercício anterior ao do lançamento, o total em **Reais** ou outra moeda fixada pelo Governo Federal, com base no valor fixado para o mês de janeiro do exercício a que se referir o crédito.

Parágrafo terceiro - É concedido o desconto de 10 % (dez por cento) para o pagamento do imposto em cota única.

ART. 106 - O imposto será calculado de acordo com a tabela do **ANEXO I**.

ART. 139 - O imposto, quando não recolhido no prazo fixado por ato do Diretor Municipal da Fazenda, fica sujeito além da atualização de seu valor monetário, à acréscimos tais como:

Multa : 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor atualizado monetariamente quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento.

Multa : 20 % (vinte por cento) sobre o valor atualizado monetariamente quando o pagamento for efetuado após 30 (trinta) dias da data de vencimento.

Parágrafo primeiro - Sobre o valor monetariamente corrigido incidirá também, a partir do mês subsequente, juros de 01% (hum por cento) ao mês.

Parágrafo segundo - Os acréscimos moratórios previstos neste artigo aplicam-se tanto ao créditos tributários recolhidos espontaneamente quanto aos constituídos mediante lançamento de ofício, sem prejuízo das penalidades cabíveis em cada caso.

ART. 148 - Estão isentas da taxa :

- I - as atividades artesanais exercidas em pequena escala, no interior de residência, por deficientes físicos e pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;
- II - as entidades sindicais dos trabalhadores, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;
- III - as micro-empresas e as empresas de pequeno porte, definidas em legislação Municipal.

Parágrafo Único - As isenções previstas neste artigo dependem de reconhecimento e não desobriga o beneficiário do pedido de licenciamento e do cumprimento das obrigações acessórias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

ART. 153 - A taxa é calculada de acordo com a tabela do **ANEXO II**.

ART. 173 - A taxa é calculada de acordo com a tabela do **ANEXO IV**.

ART. 183 - A taxa é calculada de acordo com a tabela do **ANEXO V**.

ART. 198 - A taxa é calculada de acordo com a tabela do **ANEXO VII**.

ART. 231 - Quando o lançamento se referir a exercícios anteriores, será aplicado o acréscimo moratório usando os seguintes critérios:

Multa : **0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre o valor atualizado monetariamente quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após a data de vencimento.

Multa : **20% (vinte por cento)** sobre o valor atualizado monetariamente quando o pagamento for efetuado após 30 (trinta) dias da data de vencimento.

Juros de 01% (hum por cento) ao mês sobre o valor monetariamente corrigido incidentes a partir do mês subsequente.

ART. 237 - A Fazenda Municipal inscreverá em Dívida Ativa, a partir do primeiro dia útil do exercício seguinte ao do lançamento dos débitos tributários, os contribuintes inadimplentes com as obrigações.

Parágrafo primeiro - Sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa incidirão correção monetária, multa de **20% (vinte por cento)** e juros de 01% (hum por cento) ao mês , a contar da data de vencimento dos mesmos.

Parágrafo segundo - No caso de débito com pagamento parcelado, considerar-se-á a data de vencimento, para efeito de inscrição, aquela da primeira parcela não paga.

Parágrafo terceiro - Os débitos serão cobrados amigavelmente antes de sua execução.

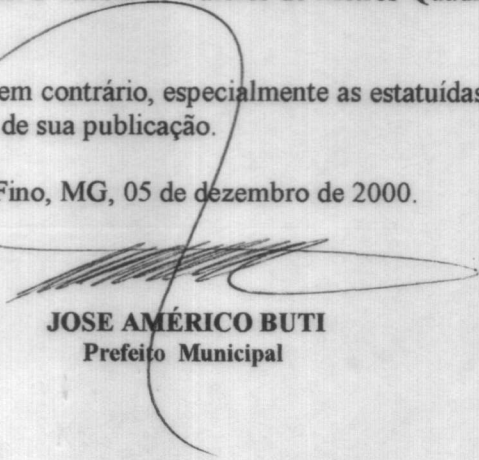
ART. 276 - O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) que servirá de base de cálculo das taxas e penalidades será de **R\$ 301,43 (trezentos e um reais e quarenta e três centavos)**.

ART. 277 - O valor da base de cálculo, para cobrança do Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza, de profissional autônomo será de **R\$ 365,42 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei a Tabela de Valores de Metros Quadrados de Terreno em anexo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as estatuídas no art. 1º, esta Lei e seus anexos entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 05 de dezembro de 2000.


JOSE AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Atividades constantes da Lista - Art. 86	Base de Cálculo	Alíquota %
1 - Trabalho pessoal do profissional autônomo de Nível Universitário.....	R\$ 365,42	24,37 %
2 - Trabalho pessoal do profissional autônomo de Nível Médio.....	R\$ 365,42	20,37 %
3 - Trabalho pessoal dos demais profissionais.....	R\$ 365,42	16,37 %
4 - Itens 32, 33 e 34	Preço do Serviço	2 %
5 - Diversões públicas.....	Preço do Serviço	2 %
6 - Demais itens da lista.....	Preço do Serviço	2 %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

ANEXO II

TABELA P/ COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA RELATIVA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Atividade	% sobre o valor da U.R.M. ao ano ou fração.
1 - INDÚSTRIA:	
1.1 - Até 10 empregados	35,42 %
1.2 - de 11 a 30 empregados	42,42 %
1.3 - de 31 a 70 empregados	52,42 %
1.4 - de 71 a 150 empregados	57,42 %
1.5 - mais de 150 empregados	67,42 %
2 - COMERCIO :	
2.1 = Por metro quadrado	0,70 %
3 - Estabelecimentos bancários, de credito, financiamento e investimento	217,42 %
4 - HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES:	
4.1 - Até 10 quartos	37,42 %
4.2 - de 11 a 20 quartos	47,42 %
4.3 - mais de 20 quartos	57,42 %
4.4 - por apartamento	3 %
5 - Representante comercial autônomo, corretor, despachante, profissional liberal , agente e proposto em geral	30 %
6 - Profissionais autônomos (não incluídos em outro item desta tabela)	20 %
7 - Prestadores de serviços , pessoas jurídicas , (não incluídos em outro item da tabela)	47,42 %
8 - Casas lotéricas	47,42 %
9 - OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL:	
9.1 - Até 10 empregados	37,42 %
9.2 - acima de 10 empregados	67,42 %



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

10 - Postos de serviços para veículos.....	47,42 %
11 - Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares.....	47,42 %
12 - Tinturarias e lavanderias.....	37,42 %
13 - Salões de engraxate.....	37,42 %
14 - Estabelecimentos de banho, duchas, massagens, ginásticas e congêneres.....	37,42 %
15 - Barbearias e salões de beleza	37,42 %
16 - Ensino de qualquer grau ou natureza.....	37,42 %
17 - Estabelecimentos hospitalares.....	47,42 %
18 - Laboratórios de análises clínicas.....	67,42 %
19 - Clínicas médicas , odontológicas e similares.....	67,42 %
20 - DIVERSÕES PÚBLICAS:	
20.1 - Cinemas e teatros com até 150 lugares.....	47,42 %
20.2 - Cinemas e teatros com mais de 150 lugares.....	77,42 %
20.3 - Restaurantes dançantes, boates e similares.....	77,42 %
20.4 - Bilhares e quaisquer jogos de mesa.....	57,42 %
20.5 - Boliche, por pista.....	27,42 %
20.6 - Exposições, feiras de amostra e quermesse (por dia).....	28,42 %
20.7 - Circos e parques de diversões (por dia)	10,42 %
20.8 - Bailes (por baile)	25,42 %
20.9 - Quaisquer outros espetáculos ou diversões.....	77,42 %
21 - Empreiteiras e incorporadoras	47,42 %
22 - AGROPECUÁRIA:	
22.1 - Até 100 empregados.....	47,42 %
22.2 - acima de 100 empregados.....	77,42 %
23 - Demais atividades sujeitas à licença de localização e funcionamento.....	47,42 %.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL

% SOBRE O VALOR DA URM

- 1- Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, por unidade de anúncio..... 6 % ao ano
- 2- Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio, por unidade de anúncio..... 6 % ao ano
- 3- Publicidade sonora, por qualquer meio, 15 % ao dia
60 % ao mês
200 % ao ano
- 4- Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo..... 8 % ao mês
16 % ao ano
- 5- Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos, por anúncios..... 10 % ao mês
120 % ao ano
- 6- Publicidade colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, por unidade..... 12 % ao ano
- 7- Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, por unidade..... 10 % ao mês
120 % ao ano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS OU PARCELAMENTO DO SOLO

% SOBRE O VALOR DA URM

1- CONSTRUÇÃO:

1.1-Edificações até 2 (Dois) pavimentos, por metro quadrado.....	0,25%
1.2-Edificação com mais de (dois) pavimentos, por metro quadrado.....	0,23%
1.3-Dependências em prédios, por metro quadrado	0,15%
1.4- Barracões, galpões, por metro quadrado	0,15%
1.5-Reconstruções, reformas, reparos, por metro quadrado	0,25%
1.6- Demolições, por metro quadrado	0,12%

2- ARRUAMENTOS:

2.1- Arruamento, excluídas as áreas destinadas à logradouros públicos.....	10 %
--	------

3- LOTEAMENTOS:

3.1- Com até 20 lotes, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doadas ao município, por lote.....	1,70%
3.2- De 21 a 100 lotes, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doadas ao município, por lote.....	3,50%
3.3- com mais de 100 lotes, excluídas as áreas destinadas à vias e logradouros públicos e que sejam doadas ao Município, por lote	8,00%

4- DESMEMBRAMENTO:

4.1- Desmembramentos e remembramentos, por metro quadrado.....	0,08%
--	-------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

homepage: www.ourofino.mg.gov.br

e-mail: pmof@overnet.com.br

5- OUTRAS:

5.1- Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:

- a) por metro linear0,10%
- b) por metro quadrado0,20%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ATIVIDADE	% SOBRE O VALOR DA URM
1- Feirantes.....	8 % ao dia 30 % ao mês 60 % ao ano
1.1-Ambulante (hortifrutigranjeiro)	8 % ao dia 15 % ao mês 25 % ao ano
1.2-Ambulante(churros, cachorro-quente, etc.).....	8 % ao dia 20 % ao mês 40 % ao ano
1.3 - Demais ambulantes:	
1.3.1 - sem carro	18 % ao dia
1.3.2 - com carro.....	23 % ao dia
1.3.3 - com caminhão.....	28 % ao dia
2-VEÍCULOS:	
2.1- Carros de passeio (médio porte)	10 % ao dia 60 % ao mês 120 % ao ano
2.2- Caminhões ou Ônibus	12 % ao dia 70 % ao mês 144 % ao ano
2.3- Utilitários(Táxi)	37,42 % ao ano
2.4- Reboques	10 % ao dia 60 % ao mês 120 % ao ano
3- Barraquinhas ou Quiosques , pôr m2	1 % ao dia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

homepage: www.ourofino.mg.gov.br

e-mail: pmof@overnet.com.br

4- Demais pessoas que ocupem área em terrenos,
vias ou logradouros públicos

10 % ao dia
60 % ao mês
120 % ao ano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
 SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
 CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
 homepage: www.ourofino.mg.gov.br
 e-mail: pmof@overnet.com.br

ANEXO VIII

TABELA DE RELAÇÃO DE PONTOS POR CATEGORIA

CAMPOS	ITENS	CASA	APTO.	LOJA	GALPÃO	TELH.	ESPEC.
ESTRUTURA	ALVENARIA	09	17	17	17	10	24
	METÁLICA	11	20	20	20	15	28
	MADEIRA	06	15	15	13	08	10
	CONCRETO	12	18	18	18	20	26
CUBERTURA	TELHA BARRO	11	06	06	09	16	08
	CIM. AMIANTO	09	06	06	10	15	07
	ALUMÍNIO	07	05	01	06	12	05
	LAJE	10	07	07	11	18	08
	ESPECIAL	13	08	08	12	20	10
VEDAÇÃO	INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00
	ALVENARIA	10	10	10	06	00	08
	MADEIRA	08	04	04	08	00	05
	ESPECIAL	12	12	12	10	00	10
FORRO	INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00
	MADEIRA	09	07	07	06	14	06
	ESTUQUE	11	07	07	08	14	08
	LAJE	13	10	10	10	15	10
	ESPECIAL	06	07	07	05	12	06
REVESTIMENTO EXTERNO	INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00
	REBOCO/PINT.	08	11	11	12	00	12
	CERÂMICO	10	13	13	14	00	13
	ESPECIAL	12	15	15	15	00	15
SANITÁRIOS	INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00
	EXTERNO	08	06	06	05	06	04
	INTERNO	10	08	08	06	08	05
	MAIS QUE UM	13	10	10	08	10	07
ACABAMENTO INTERNO	INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00
	SIMPLES	08	07	07	06	09	06
	MÉDIO	10	08	08	08	12	08
	BOM	12	10	10	10	15	10
PISO	TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00
	TIJOLO/CIM	06	10	10	08	12	05
	MADEIRA	09	12	12	10	18	06
	CERÂMICO	11	14	14	12	15	09
	ESPECIAL	13	15	15	15	20	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

ANEXO IX

TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO VALORES DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO POR TIPO

Tipo	Valor do metro quadrado
1 - Casa	R\$ 370,00
2 - Apartamento	R\$ 335,00
3 - Loja	R\$ 280,00
4 - Galpão	R\$ 190,00
5 - Telheiro	R\$ 70,00
6 - Especial	R\$ 440,00

FATORES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO

Item	Fator corretivo
AL - ALINHAMENTO	
Alinhada	0,95
Recuada	1,00
PO - POSIÇÃO	
Isolada	1,00
Conjugada	0,95
Geminada	0,90
LOC - LOCALIZAÇÃO	
Frente	1,00
Fundos	0,95
CO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Ótimo	1,00
Bom	0,95
Regular	0,85
Má	0,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

homepage: www.ourofino.mg.gov.br

e-mail: pmof@overnet.com.br

ANEXO X

FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

SITUAÇÃO	PERFIL	SOLO
Uma frente..... 1,00	Plano 1,00	Firme 1,00
Mais que uma frente..... 1,05	Active 0,95	Alagado 0,90
Encravado 0,95	Declive 0,90	Inundável 0,95
Gleba 0,50	Irregular 0,85	Misto 0,95